



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal informações acerca da desmobilização do Hospital de Campanha instalado no Estádio Mané Garrincha.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja requerido ao Secretário de Estado de Saúde que encaminhe as seguintes informações, acerca da desmobilização do Hospital de Campanha do Mané Garrincha:

a) Considerando-se no último dia 10 de outubro de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal extrato do primeiro aditivo do contrato nº 067/2020, entabulado com a Empresa Contarpp, para que o contrato, que tinha como termo final original o dia 13 de outubro de 2020, fosse ampliado até o dia 21 de novembro de 2020 e a notícia publicada na imprensa local, na data de hoje, que a desmobilização já será feita a partir desta data, indaga-se o termo aditivo será revisto, para que os cofres públicos não sejam onerados.

b) Diante da ampliação contratual, os valores foram ajustados? Qual foi o valor suportado pela Secretaria? Caso todo o prazo de desmobilização não seja utilizado, haverá um ajuste contratual para eventual diminuição do valor?

c) Como será feita a destinação dos bens móveis que ali estão, tais como leitos, insumos e equipamentos? Serão distribuídos entre as unidades da rede? Há um inventário desses materiais?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Com efeito, a imprensa local noticiou a imediata desmobilização do Hospital de Campanha. Ao passo que parece ser uma notícia alvissareira, haja vista que isso deve representar, ao menos em tese, uma diminuição de casos, observo que é preciso saber se a ampliação contratual gerará custos ao Estado e mais, qual será a destinação dos bens que foram utilizados no Hospital.

Uma vez que tais respostas são importantes para permitir a efetiva fiscalização dos atos do Poder Executivo, roga-se aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 15/10/2020, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0230881** Código CRC: **693635FD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00035006/2020-21

0230881v3



PROPOSIÇÃO - RQ 1936/2020

LIDO EM: 20/10/2020

Brasília, 20 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 20/10/2020, às 16:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0235081** Código CRC: **FE4CF920**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035006/2020-21

0235081v4



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 20 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 22/10/2020, às 07:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0235082** Código CRC: **F2F05CAD**.